CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

MAIS PERTO DE VOCÊ

EMENDA Nº. 33/2025.
Ao Projeto de Lei 215/2025 (LOA 2026)

Natureza da emenda: IMPOSITIVA.

Destinação de recursos financeiros na Lei Orçamentária Anual – LOA 2026, visando a AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS para a Unidade de Vigilância de Zoonoses do Município de Parnamirim/RN.

Art. 1º Ficam destinados recursos financeiros, a título impositivo, o valor de R$ 36.132,28 (trinta e seis mil, cento e trinta e dois reais e vinte e oito centavos), para aquisição de motocicletas para a Unidade de Vigilância de Zoonoses do Município de Parnamirim/RN, a serem incluídos no Projeto de Lei Ordinária nº 215/2025 (LOA), prevista para o ano de 2026, *conforme rubrica abaixo:*

Órgão	02 - Poder Executivo
Unidade	02.051 - Fundo Municipal de Saúde
Função	10 - Saúde
Sub-Função	305 – Vigilância epidemiológica
Programa	0012 - Gestão, manutenção e serviços ao município: ações vinculadas e continuadas
Ação	2088 - Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica e Ambiental
Grupo de Despesa	4 - Investimento
Valor	R$ 36.132,28 reais
Fonte de custeio	Ação 2520 - Emendas impositivas legislativo municipal - saúde

Art. 2º O montante dos recursos a serem alocados para o exercício financeiro de 2026, na classificação detalhada no art. 2º desta Emenda Impositiva, correrá por dotação orçamentária própria, estabelecida pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 002/2023, que garante o limite global equivalente a 2,0% (dois por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, para que seja destinado, a título de execução financeira-orçamentária, de maneira isonômica e impositiva.

Art. 3º Esta Emenda será incorporada ao texto do Projeto de Lei Ordinária nº 215/2025, na data de sua aprovação.

Parnamirim/RN, 21 de novembro de 2025.

Hamilton Rademacker Pereira
(Binho de Ambrósio)
Vereador

ÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Mesa Diretora
Lido na Sessão
Data: 09 / 12 / 2025

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Mesa Diretora
Aprovado na Sessão
Única Votação
Data: 16 / 12 / 25
Thiago Fernandes

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE
PARNAMIRIM
MAIS PERTO DE VOCÊ

JUSTIFICATIVA

1. Introdução e Objeto

A presente justificativa visa fundamentar a proposição de Emenda Parlamentar Impositiva ao Projeto de Lei n° 215/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parnamirim/RN para o exercício financeiro de 2026 (Lei Orçamentária Anual - LOA). O objeto específico desta emenda é a destinação de recursos para a aquisição de motocicletas a serem empregadas pela Unidade de Vigilância em Zoonoses do Município.

2. Relevância e Pertinência Temática

A aquisição das motocicletas para a Unidade de Vigilância em Zoonoses atende a um interesse público primário, enquadrando-se nas áreas de Saúde Pública e Vigilância em Zoonoses, que são prioridades constitucionais e legais do Município.

- **Celeridade na Ação:** As motocicletas são essenciais para otimizar o tempo-resposta da Unidade. A agilidade no deslocamento dos agentes e no transporte dos animais capturados (especialmente em casos urgentes ou em áreas de difícil acesso) é fundamental para o combate à proliferação de vetores de doenças (zoonoses) e para a prevenção de acidentes com animais peçonhentos ou de grande porte.
- **Eficácia das Atividades:** O investimento em logística de transporte tem impacto direto na eficiência das atividades de campo, tais como:
  - Resgate e Captura de animais.
  - Vigilância Epidemiológica e fiscalização de focos.
  - Atendimento a Denúncias da população.
- ***Princípio da Eficiência:*** *A medida concretiza o Princípio da Eficiência na Administração Pública (art. 37, caput, da CF), garantindo que os serviços de saúde e vigilância sanitária sejam prestados com a máxima qualidade e produtividade possíveis. O custo-benefício da aquisição é justificável pela melhoria tangível na capacidade operacional da Unidade.*

3. Conclusão

Assim, a Emenda Impositiva proposta possui pleno amparo jurídico e a sua aprovação e execução são, portanto, medidas de Justiça Social e Responsabilidade Orçamentária, traduzindo a prioridade na defesa da saúde da população.

Hamilton Rademacker Pereira
(Binho de Ambrósio)
Vereador